



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.467, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 208.860.000,00 (duzentos e oito milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

SUBPREFEITURA DE TARUMA

10603272.0001

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA

(0018) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03071782.0009

CORPO DE BOMBEIROS

(0051) 3120

Material de Consumo..... 2.860.000,00

03080332.0002

ENCARGOS DIVERSOS

(0058) 4351

Amortização da Dívida Contratada.... 2.000.000,00

08472392.0051

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(0065) 3254

Apoio Financeiro a Estudantes..... 2.000.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0043

DISTR. UNIFORMES E MAT. ESCOLAR

(0142) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 15.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÚBLICAS E URBANISMO

10603272.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS

(0228) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 175.000.000,00

04160971.1601

CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

(0305) 4110

Obras e Instalações..... 2.000.000,00

TOTAL..... 208.860.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos referidas nos §§ 1º e 2º;

Ass:.



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2,467/92.....Fls-02..

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.01.01	Cota-parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS.....189.000.000,00

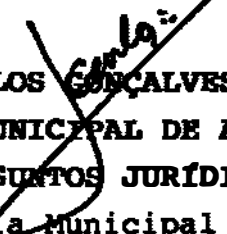
Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03071782.0009	CORPO DE BOMBEIROS	
(0054) 4250	Aquis. Tits. Repres, Cap. Já Integralizados.....	2.860.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422391.4231	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	
(0158) 4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	15.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
04160971.1601	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
(0306) 4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	2.000.000,00
	TOTAL.....	19.860.000,00

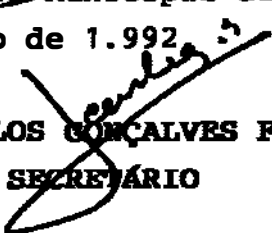
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e assuntos Jurídicos em 10 de setembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO